PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.078

De 18 de Abril de 1.996

Dispõe sobre a reclassificação de cargos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 15 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam a ser classificados nas referências abaixo enumeradas, os seguintes empregos em comissão, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal:

	Ref.ant.	Ref.atual.
Assessor Administrativo	17	18
Assessor Contábil	17	18

Artigo 2º - Fica criada uma gratificação mensal de 35%(trinta e cinco por cento), que incidirá sobre o valor de referência dos vencimentos do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1.996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Abril de 1.996(hum mil novecentos e noventa e seis).

OCTÁVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 28 do livro competente nº 16(dezesseis).